



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Edição nº 17/2026 – São Paulo, segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA CGJ 4.0 N° 18, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 – TRF3 nos períodos em que não haverá expediente da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região em 2026.

A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO COMITÉ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o art. 93, XII, da Constituição Federal, segundo o qual "a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedado férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente";

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 71, de 31 de março de 2009](#), que dispõe sobre regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os arts. 441 a 450 do [Provimento CORE n.º 1, de 21 de janeiro de 2020](#), que dispõem sobre o plantão judicial na Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região;

CONSIDERANDO os arts. 48 a 57 da [Resolução PRES n.º 482, de 09 de dezembro de 2021](#), que dispõem sobre a utilização do Sistema PJe durante o plantão judicial ordinário e de recesso judiciário na Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região;

CONSIDERANDO o art. 4.<sup>º</sup>-B do [Provimento CJF3R n.º 103, de 02 de agosto de 2024](#), segundo o qual os(as) magistrados(as) lotados(as) e/ou designados(as) com prejuízo de suas atribuições e os(as) servidores(as) lotados(as) nos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 integrarão a "escala própria da Justiça 4.0 – TRF3, abrangendo todos os processos remetidos aos Núcleos e à Rede de Apoio";

CONSIDERANDO o Despacho n.º 11804896/2025 - CORE e o Despacho n.º 11811078/2025 - CORE, proferidos em sede de consulta realizada pelo Excelentíssimo Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 (expediente administrativo SEI n.º 0004513-68.2025.4.03.8001);

CONSIDERANDO a [Portaria CJF3R n.º 764, de 29 de agosto de 2025](#);

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0009118-60.2025.4.03.8000,

#### RESOLVE:

**Art. 1.<sup>º</sup>** Estabelecer a escala de plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 – TRF3, abrangendo todos os processos distribuídos e/ou remetidos aos Núcleos e à Rede de Apoio:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
01/04, às 9h, a 10/04/2026, às 12h (Semana Santa)	Dr. João Pedro Sarmento Dias Turíbio
17/04, às 19h, a 24/04/2026, às 12h (Tiradentes)	Dra. Ana Emilia Rodrigues Aires
01/05, às 9h, a 08/05/2026, às 12h (Dia do Trabalho)	Dra. Anita Villani
04/06, às 9h, a 12/06/2026, às 12h (Corpus Christi)	Dr. Pablo Rodrigo Diaz Nunes
03/07, às 19h, a 10/07/2026, às 12h (Revolução Constitucionalista)	Dr. Emerson José do Couto
07/08, às 19h, a 14/08/2026, às 12h (Dia 11)	Dr. Etiene Coelho Martins
04/09, às 19h, a 11/09/2026, às 12h (Independência do Brasil)	Dra. Débora Cristina Thum
09/10, às 19h, a 16/10/2026, às 12h (Nossa Senhora Aparecida)	Dr. Fernando Toledo Carneiro
30/10, às 9h, a 06/11/2026, às 12h (Servidor Público e Finados)	Dra. Ana Claudia Manikowski

**Art. 2.<sup>º</sup>** O plantão judicial compreenderá:

I – os horários fora do expediente regular fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, incluindo sábados, domingos e feriados;

II – o horário fora de expediente em razão da suspensão ou encerramento antecipado determinado pela Presidência do Tribunal.

§ 1.<sup>º</sup> Nos dias úteis, o plantão judicial abrange o intervalo temporal entre o encerramento do expediente naquela data (**19 horas**) e o início do imediatamente seguinte (**12 horas**).

§ 2.º Nos sábados, domingos e feriados, o plantão judicial será das 9 às 12 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias. Caso a escala comece ou termine em um dia não útil, o primeiro dia da escala que se inicia ou da escala subsequente observará o horário previsto neste parágrafo.

§ 3.º Excetuado o horário definido no § 2.º, o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

§ 4.º O pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo(a) juiz(a) competente, durante o expediente regular, ou no horário do plantão seguinte, o que primeiro ocorrer.

§ 5.º Havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso, mediante acionamento da equipe responsável pelo(a) interessado(a), por meio de linha telefônica especialmente destinada a tal fim.

**Art. 3.º** O plantão judicial destina-se, exclusivamente, ao exame das matérias específicas indicadas no art. 1.º da [Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009](#).

§ 1.º Não será admitida a reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior.

§ 2.º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores apenas poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e somente serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal.

**Art. 4.º** Para a apreciação de ações, recursos e petições no plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 – TRF3, relativos aos feitos remetidos aos Núcleos e à Rede de Apoio, é obrigatória a marcação da opção "Plantão" no Sistema PJe e o acionamento da equipe do Programa por meio telefônico, conforme previsto no art. 49 da [Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021](#).

**Art. 5.º** O plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 – TRF3 poderá ser acionado pelo telefone: (19) 3412-2114 e pelo email: [nuje-senj@trf3.jus.br](mailto:nuje-senj@trf3.jus.br).

Parágrafo único. Outras informações podem ser obtidas na página do Programa na internet: <https://www.trf3.jus.br/justica-40>.

**Art. 6.º** Serão designados(as), por ato do(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a)-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, ao menos dois(duas) servidores(as) lotados(as) nos Núcleos para atuação em regime de plantão judicial, os(as) quais ficarão encarregados(as) do atendimento aos(as) interessados(as) e do apoio ao(a) juiz(a) plantonista, bem como do cumprimento de suas deliberações.

§ 1.º Os(As) servidores(as) designados(as) deverão comunicar previamente seus telefones para contato.

§ 2.º A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos(as) servidores(as) em regime de plantão judicial observará a regulamentação do Conselho da Justiça Federal.

**Art. 7.º** A impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, será comunicada pelo(a) juiz(a) ao Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3 e pelo(a) servidor(a) ao(a) Juiz(a) Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 com pelo menos dez dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo(a) plantonista para o período respectivo.

Parágrafo único. O(A) juiz(a) impossibilitado(a) de cumprimento do plantão judicial será designado(a) para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

**Art. 8.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Desembargadora Federal**, em 22/01/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

### **PORTRARIA CORE N° 5369, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

#### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta FERNANDA AIME LAMP WAICK , os períodos de férias agendados de:

I - 04 a 23 de maio de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período) para 06 a 17 de abril de 2026 e 04 a 21 de maio de 2026, e

II - 08 a 25 de setembro de 2026 e 03 a 14 de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovados pela Portaria CORE 5191/2025, para 12 a 21 de agosto de 2026 e 03 a 12 de novembro de 2026, e autorizar a conversão do período de 22 a 31 de agosto de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/01/2026, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTRARIA PRES N° 4496, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal GABRIELA SHIZUE SOARES DE ARAUJO compensação no dia 26 de janeiro de 2026, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0004521-24.2020.4.03.8000

Interessado(a): João Batista Machado

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO licença-saúde no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 16673, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 103, de 02 de agosto de 2024 que revogou o Provimento CJF3R 72, de 22 de setembro de 2023, que estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 73, de 22 de setembro de 2023, que implantou o 1º e o 2º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região e estabeleceu a Rede 4.0 da 3ª Região e deu outras providências;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 82, de 11 de dezembro de 2023, que implantou o 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, localizado no Município de Marília;

**CONSIDERANDO** a Portaria DFORSP 162, de 21 de dezembro de 2023, que estabeleceu o início das atividades do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 142, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 4º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Campo Grande/MS;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 143, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Santos/SP;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 154, de 15 de maio de 2025, que implantou o 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Mauá/SP;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 175, de 28 de novembro de 2025, que implantou o 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Coxim/MS;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI [0040199-95.2023.4.03.8000](#);

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 580ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 15/01/2026, no expediente SEI [0005618-83.2025.4.03.8000](#).

**RESOLVE:**

I – Cessar os itens VII e XVI do Ato CJF3R 15242, de 05 de março de 2025 (doc. SEI 11757780).

II - Cessar o item II do Ato CJF3R 16010, de 08 de agosto de 2025 (doc. SEI 12247405).

III - Cessar os itens II e III do Ato CJF3R 15864, de 08 de julho de 2025 (doc. SEI 12149103).

IV - Designar o MM. Juiz Federal ETIENE COELHO MARTINS, lotado no 1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **exercer a função de Coordenador do 1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de São Paulo.

V - Designar o MM. Juiz Federal EMERSON JOSE DO COUTO, lotado no 1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **exercer a função de Coordenador-Adjunto do 1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de São Paulo.

VI - Designar a MM. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, lotada na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **exercer a função de Coordenadora-Adjunta do 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Piracicaba/SP.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI, lotado no 10º Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **exercer a função de Coordenador-Adjunto do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Marília/SP.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MACHADO MATTAR, lotado na 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo /SP, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de **Coordenador-Adjunto do 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Santos/SP.

IX - Designar o MM. Juiz Federal PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, lotado no 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de **Coordenador do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Coxim/MS.

X - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, lotado no 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de **Coordenador-Adjunto do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Coxim/MS.

XI - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/01/2026, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES Nº 7482, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ,

##### RESOLVE:

Indicar a Excelentíssima Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA, titular da 6ª Turma da 2ª Seção, para, nos termos do Relatório e Voto 12729738/2026 (Doc. SEI 12746917), sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, compor a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição, nos afastamentos e impedimentos da Excelentíssima Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE, especificamente para julgamento do acervo oriundo da 2ª Seção desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/01/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTRARIA CJF3R Nº 796, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

*Aprova o calendário de projetos de ações do POP RUA JUD, para o primeiro semestre do exercício de 2026, no âmbito do Estado de São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,  
CONSIDERANDO a [Portaria PRES nº 3907 de 22/10/2024](#), que dispõe sobre a Comissão Administrativa do Pop Rua Jud;  
CONSIDERANDO a decisão proferida na 580.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 15/01/2026;  
CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0000600-47.2026.4.03.8000,

##### R E S O L V E:

Art. 1.º Aprovar, conforme Anexo, o calendário de projetos de ações do POP RUA JUD, para o primeiro semestre do exercício de 2026, no âmbito do Estado de São Paulo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/01/2026, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ANEXO PORTARIA CJF3R Nº 796, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

#### CALENDÁRIO DE PROJETOS DE AÇÕES DO POP RUA JUD, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETOS Pop Rua Jud	Data de início	Data de encerramento
JALES	24 de março de 2026	25 de março de 2026
SÃO PAULO		Abri de 2026
SANTOS		Maio de 2026
MAUÁ	23 de junho de 2026	24 de junho de 2026

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 12745536 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

#### CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 26/01/2026 4/40

**247ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 28/01/2026, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL  
(VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES N° 2576, DE 16/03/2020 E RESOLUÇÃO CNJ 591/2024.**

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Aprovar:**

Ata da 580ª Sessão Ordinária de 15 de janeiro de 2026.

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

001) 0001590-38.2026.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de Anteprojeto de Lei: ampliação da estrutura de cargos efetivos dos JEFs e Turmas Recursais.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/01/2026, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0019501-15.2016.4.03.8000

Interessado(a): Monica Autran Machado Nobre

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Desembargadora Federal MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE licença-saúde no período de 23 a 28 de janeiro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/01/2026, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0038742-91.2024.4.03.8000

Interessado(a): Fernando Henrique De Andrade Melo Ribeiro

Informação DMAG 12721864: ciente.

Defiro o pedido de desentranhamento da via original da Certidão de Tempo de Contribuição FUNAPE 420301.2018.00800 e da respectiva Relação das Remunerações de Contribuição, e a desaverbação do período de 03/07/2012 a 20/09/2018, trabalhado no Tribunal de Justiça de Pernambuco, dos assentamentos funcionais do magistrado.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/01/2026, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007824-46.2020.4.03.8000

Interessado(a): Daniel Chiaretti

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, do período de 10/02/2009 a 05/09/2017, no total de 3.130 (três mil, cento e trinta) dias, trabalhado na Defensoria Pública da União, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/90, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, do período de 09/02/2014 a 05/09/2017, no total de 1.305 (mil, trezentos e cinco) dias, trabalhado na Defensoria Pública da União, nos termos da Resolução CJF 942/2025 e da Resolução PRES 784/2025 deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/01/2026, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 16650, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Item II do Ato CJF3R nº 16613/2026, para excluir o período de 21 a 31/1/2026, da designação do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, da 9ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CRISTIANE FARIA RODRIGUES DOS SANTOS.

II - Alterar o Item XXVIII do Ato CJF3R nº 16613/2026, para excluir o período de 19 a 23/1/2026, da designação do MM. Juiz Federal Substituto ADSON JEAN MENDES LAVOR, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.S.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 16653, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO MULLER GOMES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 12 a 25/1 e no dia 31/1/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 26 a 30/1/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 16654, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 21 a 30/1/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/01/2026, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 16655, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6<sup>a</sup> Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8<sup>a</sup> Vara, no período de 19 a 26/1/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DECIO GABRIEL GIMENEZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/01/2026, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 16664, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o Item VI do Ato CJF3R nº 16648/2026, para constar "sem prejuízo das suas atribuições" na designação da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY, da 2<sup>a</sup> Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 26<sup>a</sup> Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/01/2026, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 16652, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade do 7º Núcleo de Justiça 4.0 - Coxim, no período de 19 a 23/1/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PABLO RODRIGO DIAZ NUNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 16656, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta RENATA CRISTINA PEREIRA, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3<sup>a</sup> Vara, no período de 19/1 a 7/2/2026, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 3<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10<sup>a</sup> Vara-Gabinete, no período de 19 a 29/1/2026, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 8<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10<sup>a</sup> Vara-Gabinete, no período de 30/1 a 7/2/2026, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 21/01/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DE JULGAMENTO N° 12652098/2025**

**ATADA 261<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Aos quinze dias do mês de dezembro o ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, iniciou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3<sup>a</sup> Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johonsom Di Salvo (Vice-Presidente), Consuelo Yoshida, Cotrim Guimarães, Nino Toldo (Membros Titulares) e Daldice Santana (Membro Suplente). Ausente a Excelentíssima Desembargadora Federal Leila Paiva (Membro Titular) por férias.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 260<sup>a</sup> Sessão Ordinária de 17 de novembro de 2025.

Ato contínuo, o Conselho apreciou os processos abaixo apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

**00001 - Processo: 0038320-82.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Partes: Tribunal Regional Federal da 3<sup>a</sup> Região (Interessado)

Descrição: Plano Anual de Auditoria de (PAA) de 2026

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou o Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2026 (12587991), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

**00002 - Processo: 0040608-08.2022.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal**

Partes: Tribunal Regional Federal da 3<sup>a</sup> Região (Interessado)

Descrição: Proposta de reestruturação da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou e acolheu a Informação ADEG 12336906 e Minuta N.I. Altera a RES CATRF3R 217, de 24/6/2025 (12336902), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

O Colegiado apreciou o seguinte processo:

**00003 - Processo: 0014222-04.2023.4.03.8000 - Pensão Estatutária**

Tipo da Matéria: Pensão

Partes: Gabriela Navarro Neto Neves (Recorrente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Cotrim Guimarães.

Declarou impedimento: Desembargador Federal Carlos Muta, Presidente.

Por fim, apreciou os processos abaixo apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

**00004 - Processo: 0036732-40.2025.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias**

Partes: Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul (Interessado).

Descrição: Resolução CATRF3R 228/2025

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a destinação de um cargo em comissão CJ-1, proveniente da reserva da Presidência do Tribunal, para a Unidade de Apoio Permanente - UAP da Subseção Judiciária de Coxim/MS, referendando a Resolução CATRF3R 228/2025 (12587247), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

**00005 - Processo: 0038190-92.2025.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal**

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração da estrutura organizacional do Gabinete da Conciliação (GABCO).

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, acolheu a minuta 12630466, para alteração da estrutura funcional e da Norma de Estrutura do GABCO e áreas subordinadas, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e cinquenta e quatro minutos do dia dezessete de dezembro do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 22/01/2026, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA CJF3R Nº 798, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

*Suspender o expediente presencial e os prazos processuais, autorizado o trabalho remoto, na 42ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Lins, no dia 21 de janeiro de 2026.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a realização da cerimônia de inauguração das instalações da nova sede da Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Lins, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0001001-43.2026.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR 12728740/2026;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Juíza Federal em Auxílio à Corregedoria Regional, nos termos do Despacho CORE 12733137/2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Suspender o expediente presencial e os prazos processuais, autorizado o trabalho remoto, na 42ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Lins, no dia 21 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 22/01/2026, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N° 12745891/2026**

Na tabela do ANEXO I da Portaria GACO nº 156, de 16 de dezembro de 2025, disponibilizada em 18 de dezembro de 2025, no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região nº 235,

**ONDE SE LÊ:**

(...)

Designações			Mandato		Ato Normativo
10ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Ínicio	Término	Documento do Expediente SEI
Caio Moysés de Lima	Presidente	Comitê Gestor das TRs	11/12/2025	31/01/2026	Informação SP-TR-SETR doc. nº 12645460
Lin Pei Jeng	admissibilidade - 2º juiz(íza) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	11/12/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 148/2025 (doc. nº 12383433)
Gabriel Herrera	admissibilidade - 3º juiz(íza) (final ímpar)	-	12/12/2025	31/01/2026	Ato CJF3R nº 16.580, de 12/12/2025 (doc. nº 12631379)

(...)

#### LEIA-SE:

(...)

Designações			Mandato		Ato Normativo
10ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Ínicio	Término	Documento do Expediente SEI
Caio Moysés de Lima	Presidente	Comitê Gestor das TRs	11/12/2025	31/01/2026	Informação SP-TR-SETR doc. nº 12645460
Lin Pei Jeng	admissibilidade - 2º juiz(íza) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	11/12/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 148/2025 (doc. nº 12383433)
Gabriel Herrera	admissibilidade - 3º juiz(íza) (final ímpar)	-	15/12/2025	31/01/2026	Ato CJF3R nº 16.580, de 12/12/2025 (doc. nº 12631379)

(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 22/01/2026, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### AVISO DE LICITAÇÃO N° 12741324/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90030/2025-RP

PROCESSO SEI N° 0003177-32.2025.4.03.8000

Objeto: Contratação de serviços especializados de reparos dos painéis (azuis) das estações de trabalho em uso neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em tecido com tratamento antichamas ou fogo-retardante, espuma de acolchoamento e demais insumos necessários à substituição do revestimento.

Obtenção do edital: a partir de 26/01/2026, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 10/02/2026, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Abertura das propostas: 10/02/2026, às 10h00.

São Paulo, 22 de janeiro de 2026.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 22/01/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE LICITAÇÃO N° 12744914/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90033/2025

PROCESSO SEI N° 0034167-40.2024.4.03.8000

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo coquetel e refeições para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação promovidos pelo E. Tribunal Regional Federal.

Obtenção do edital: a partir de 26/01/2026, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/) e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 11/02/2026, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

Abertura das propostas: 11/02/2026, às 10h00.

São Paulo, 22 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 22/01/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 12744737/2026**

Processo nº 0317122-52.2021.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.042.12.2023 ao Contrato nº 04.042.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 00.662.315/0001-02; Objeto: prorrogação contratual por 30 (trinta) meses, com reajuste; Data de assinatura: 22/01/2026; Vigência: de 17/02/2026 até 16/08/2028; Valor Total: R\$ 53.420,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 025/2023; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e, pela Contratada, o Sr. Celso Kishimoto, Sócio Gerente.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Supervisor, em exercício**, em 23/01/2026, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

##### **DESPACHO N° 12743898/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE**

Processo SEI nº 0000550-21.2026.4.03.8000

Documento nº 12743898

Defiro o pedido de afastamento de MILZO YOSHIHIRO HIROSE, RF 2429, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90, no período de 09/01/2026 a 16/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORARIADIRG N° 9333, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **FELIPE PEDROSO MACHADO**, RF 4662, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Raecler Baldresca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/01/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORARIADIRG N° 9334, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR**, a partir de 15 de janeiro de 2026, o servidor **LUCAS DE ALMEIDA SANTOS**, RF 4263, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Cristina Melo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/01/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORARIADIRG N° 9335, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR**, a partir de 26 de janeiro de 2025, o servidor **EDUARDO ALENCAR DETOFOL**, RF 3842, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Hélio Nogueira, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/01/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12735259/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0030433-28.2017.4.03.8000

Documento nº 12735259

Conforme documento 12735250, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA PIRES FERNANDES BARBOSA, no período de 20/01/2026 a 17/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 23/01/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12743203/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008809-88.2015.4.03.8000

Documento nº 12743203

Conforme documento 12743202, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA, nos dias 22/01/2026 e 23/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 23/01/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12745284/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004578-47.2017.4.03.8000

Documento nº 12745284

Conforme documento 12745273, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIZA VALERIA DE SOUZA MADEIRA, no período de 19/01/2026 a 21/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 23/01/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12744565/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0028980-17.2025.4.03.8000

Documento nº 12744565

Conforme documento 12744555, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEC GOMES DA SILVA FARES, nos dias 21/01/2026 e 22/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 23/01/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12744125/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0036642-32.2025.4.03.8000

Documento nº 12744125

Conforme documento 12744109, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora EVELINE DANTAS NOGUEIRA, no período de 19/01/2026 a 21/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 23/01/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12744059/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005869-53.2015.4.03.8000

Documento nº 12744059

Conforme documento 12744048, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA RACHEL MARTINS RAMOS, no dia 21/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 23/01/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12743216/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001156-35.2015.4.03.8000

Documento nº 12743216

Conforme documento 12743208, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RITA MAURIZ RASTOLDO, no período de 21/01/2026 a 23/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 23/01/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12745890/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024232-54.2016.4.03.8000

Documento nº 12745890

Conforme documento 12745859, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCELA GRADELLA DENIS, no dia 21/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 23/01/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12747385/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022081-52.2015.4.03.8000

Documento nº 12747385

Conforme documento 12747314, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZI MASSUMI TAKAYOSHI, no período de 24/01/2026 a 12/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 23/01/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 12748042/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014821-69.2025.4.03.8000

Documento nº 12748042

Conforme documento 12747713, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALINE DE ABREU CORREIA, no período de 23/01/2026 a 27/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 23/01/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

##### EXTRATO

Processo nº 0011914-21.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.981.10.26, firmado em 16/01/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ARCH FLOOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 03.956.630/0001-22); Objeto: contratação de serviços de retirada e instalação de pisos e acessórios, com fornecimento de material; Valor Total: R\$84.232,70; Vigência: 170 (cento e setenta) dias, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90019/2025-RP; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Julio Caio de Souza Britto, Procurador.

Processo nº 0018355-18.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.982.10.26, firmado em 16/01/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ARCH FLOOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 03.956.630/0001-22); Objeto: contratação de serviços de retirada e instalação de pisos e acessórios, com fornecimento de material; Valor Total: R\$142.500,00; Vigência: 170 (cento e setenta) dias, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90019/2025-RP; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Julio Caio de Souza Britto, Procurador.

Processo nº 0018390-75.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.983.10.26, firmado em 16/01/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ARCH FLOOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 03.956.630/0001-22); Objeto: contratação de serviços de retirada e instalação de pisos e acessórios, com fornecimento de material; Valor Total: R\$323.997,41; Vigência: 170 (cento e setenta) dias, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90019/2025-RP; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Julio Caio de Souza Britto, Procurador.

Processo nº 0010684-41.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.862.10.25, firmado em 30/12/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LIMA DIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. (CNPJ nº 01.342.660/0001-13); Objeto: aquisição de uniformes sociais para uso dos Agentes da Polícia Judicial da Justiça Federal da 3ª Região; Valor Total: R\$41.888,00; Vigência: 130 (cento e trinta) dias, contados a partir da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº01/2024-RP e da ARP nº 12.006.10.2025 (na qual o Tribunal Regional Federal da 3ª Região é o órgão gerenciador, e a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo é órgão participante); Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Aurélio Dias de Oliveira, Sócio-Administrador.

Processo nº 0010689-63.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.863.10.25, firmado em 26/12/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: BOOTMINAS CALÇADOS LTDA. (CNPJ nº 00.612.163/0001-25); Objeto: aquisição de uniformes sociais para uso dos Agentes da Polícia Judicial da Justiça Federal da 3ª Região; Valor Total: R\$2.828,80; Vigência: 130 (cento e trinta) dias, contados a partir da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº01/2024-RP e da ARP nº 12.002.10.2025 (na qual o Tribunal Regional Federal da 3ª Região é o órgão gerenciador, e a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo é órgão participante); Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanassieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sra. Maria Cristina de Paiva Silva, Sócia.

Processo nº 0017558-42.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.864.10.25, firmado em 26/12/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ nº 44.216.778/0001-08); Objeto: aquisição de mobiliário para gabinete de magistrado e sala de audiência; Valor Total: R\$1.729.372,80; Vigência: 65 (sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90031/2025-RP e da ARP nº 12.1357.10.2025; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sr. Salvador Messias Brambilla, Sócio Administrador.

Processo nº 0010696-55.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.865.10.25, firmado em 29/12/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GRIFO QAP COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. (CNPJ nº 27.495.602/0001-13); Objeto: aquisição de insígnias, para uso dos Agentes da Polícia Judicial da Justiça Federal da 3ª Região; Valor Total: R\$1.024,00; Vigência: 130 (cento e trinta) dias, contados a partir da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº01/2024-RP e da ARP nº 12.010.10.2025 (na qual o Tribunal Regional Federal da 3ª Região é o órgão gerenciador, e a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo é órgão participante); Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Marcelo Albuquerque de Souza, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 22/01/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO N° 12744123/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012717-04.2025.4.03.8001

**EMPRESA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A.

**1.** Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12743900, mantenho a decisão proferida no doc. 12705571, qual seja, aplicação à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 72 (setenta e dois) dias na mudança de endereço da Unidade Bauru, em descumprimento à Ordem de Serviço n. 039/2025, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea "a", do Contrato n. 04.798.10.22 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/93.

**2.** Em estreita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

**3.** Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

**4.** Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, e, após, arquive-se o feito.

**5.** Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/01/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO N° 12736301/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015760-46.2025.4.03.8001

**EMPRESA:** DOCUMENTO RÁPIDO DIGITALIZAÇÕES LTDA.

**1.** Acolho os termos do Parecer nº 05/2026 –DICT/SUFT(doc. 12736218).

**2.** No tocante ao pedido de produção de novas provas, **não o conheço**, pois apresentado de forma genérica, sem respaldo nas teses defensivas alegadas e por este processo administrativo sancionatório tratar tão somente do atraso para o início das atividades.

As alegações da defendant se referem ao período de execução contratual, posterior aos eventos tratados nos autos, ou seja, não são objeto deste feito. Logo, a prova é impertinente.

Outrossim, a defendant não apresentou argumentos em sua defesa ou documentos a comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior ou de qualquer outro fator impeditivo para a mobilização e instalação dos equipamentos dentro do prazo estabelecido no contrato.

**3.** Sendo assim, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **DOCUMENTO RÁPIDO DIGITALIZAÇÕES LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado de 17 (dezessete) dias para a mobilização e instalação dos equipamentos, em violação ao item 2.1.1 da Cláusula Segunda do Contrato nº 04.920.10.25, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, alínea "a", do referido Contrato c/c o art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021.

**4.** Intime-se a empresa **DOCUMENTO RÁPIDO DIGITALIZAÇÕES LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

6. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a JUNTO SEGUROS S/A desta decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/01/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **PORATARASUCS Nº 137, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 69, de 21 de março de 2022, doc. 8590712;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da **Nota de Empenho: 2025NE001407**, doc. 12673186, Ata de Registro de Preços nº: 12.1338.10.25, doc. 12612896, Pregão Eletrônico nº: 900035/2024-RP (11405268), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa Fábio Dias Vital, CNPJ/MF: 43.024.635/0001-31, que tempor finalidade o fornecimento e instalação de Película jateada para o Fórum das Execuções Fiscais/SP.

#### **Fórum das Execuções Fiscais**

Fiscal Titular: Edio Alves de Oliveira, RF: 1346

Fiscal Substituto: Marisa Batitutti, RF: 1261

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/01/2026, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORATARASUCS Nº 136, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 69, de 21 de março de 2022, doc. 8590712;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da **Nota de Empenho: 2025NE001399**, doc. 12671060, Ata de Registro de Preços nº: 12.1339.10.25, doc. 12268396, Pregão Eletrônico nº: 900035/2024-RP (11405268), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa Casa da Película Ltda, CNPJ/MF: 24.452.283/0001-70, que tempor finalidade o fornecimento e instalação de Película antivandalismo, para atender o Fórum das Execuções Fiscais em São Paulo.

#### **Fórum das Execuções Fiscais**

Fiscal Titular: Edio Alves de Oliveira, RF: 1346

Fiscal Substituto: Marisa Batitutti, RF: 1261

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/01/2026, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

## EXTRATO

Processo nº 0009929-51.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 12364586/2025, firmado em 23/09/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PI; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 74 (setenta e quatro) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor Paulo Cesar Conrado, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor Pablo Custódio Mendes de Carvalho, Prefeito do Município de Sebastião Barros - PI.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 22/01/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### EDITAL N° 2/2026 - DFORSP/SUGA

#### INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DE 2026

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS DAS ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIO DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E APOIOS ADMINISTRATIVOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO NO EXERCÍCIO DE 2026.

**A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DRA. SILVIA MELO DA MATTA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução nº 530, de 30 de outubro de 2006, do Conselho da Justiça Federal; artigos 43 a 52 do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região; e artigos 103 e 104 do Provimento CORE nº 1/2020;

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA constante do Edital nº 14/2025 - DFORSP/SUGA (12656782), que antes era de **25 a 29 de maio de 2026** e passou a ser de **11 a 15 de maio de 2026**, conforme decisão expressa da Excelentíssima Juíza Federal e auxílio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região (12741216), proferida no Expediente Administrativo nº 0014639-80.2025.4.03.8001.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/01/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO N° 12734548/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0068365-81.2016.4.03.8001

Documento nº 12734548

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12731635, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora IARA KATAYAMA KJAER - RF 6412, para o período de 12/01/2026 a 31/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12734627/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013877-79.2016.4.03.8001

Documento nº 12734627

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12728035, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TATIANA SODRE DE ALMEIDA GUEDES - RF 3994, para o período de 14/01/2026 a 20/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12735715/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000385-83.2017.4.03.8001

Documento nº 12735715

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12701589, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUZIA DE FATIMA MELCHIADES SOUZA - RF 5057, para o período de 07/01/2026 a 05/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12737906/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0018011-81.2018.4.03.8001

Documento nº 12737906

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12736118 CONCEDO licença à servidora DEBORAH THAIS LAPINI - RF 8428, para o período de 19/01/2026 a 17/02/2026, nos termos do artigo 207, § 3º e §4º da Lei 8112/90 e artigo 23, § 4º e § 5º da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12737995/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0025400-20.2018.4.03.8001

Documento nº 12737995

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12710749, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAIRA MARTINS ALMEIDA DA SILVA - RF 8530, para o período de 09/01/2026 a 16/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12738093/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008559-18.2016.4.03.8001

Documento nº 12738093

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12731564, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LORAINÉ DE SOUZA - RF 3676, para o período de 16/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 12738133/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008968-91.2016.4.03.8001

Documento nº 12738133

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12736053, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079, para o período de 20/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## POR TARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6863, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017431-75.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão (Indicação/Desligamento) (12736076), de 20 de janeiro de 2026, do MM. Juiz Federal da 8ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 12741077), de 20 de janeiro de 2026, da Seção de Ingresso;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);12741091

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.);12736131

### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LAYSLA OLIVEIRA SANTOS TOMÉ, RF 9251, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 8ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 21/01/2026, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 12738178/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0070819-34.2016.4.03.8001

Documento nº 12738178

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12736386, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCAL BUENO DA SILVA - RF 5757, para o período de 19/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12739983/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0012568-23.2016.4.03.8001

Documento nº 12739983

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Nos termos da Informação SEI nº 12737355, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 16/01/2026 a 30/01/2026, solicitado pela servidora KELLY EMY TANABE - RF 6508.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12742218/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009490-21.2016.4.03.8001

Documento nº 12742218

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12741359, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELA PIUNTI DA COSTA - RF 8156, para o período de 20/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 12743737/2026**

Considerando a Informação da Divisão de Administração Funcional (12738529) e a Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12739698), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora REGINA DE MELIM RISSI MARASSI- RF 2602, na forma do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de **06/07/2025**, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 06/07/2025 a 31/12/2025, autorizo o pagamento por exercícios findos;
- b) a partir de 01/01/2026, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/01/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12702629/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0018132-65.2025.4.03.8001

Documento nº 12702629

Considerando a Informação SUBE 12702625, autorizo a inclusão do (a) dependente **ESTELA OYAMA SARAIVA** no benefício do auxílio pré-escolar, filho (a) do (a) servidor (a) **MARCELA OYAMA DO CARMO - RF 7150**, a partir de OUTUBRO/2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 21/01/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12711230/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0000334-57.2026.4.03.8001

Documento nº 12711230

Considerando a Informação SUBE 12711228, autorizo a inclusão do dependente **HELOISA CORDEIRO REIS** no benefício do auxílio pré-escolar, filho (a) do (a) servidor (a) **ELDON CLEY SANTOS REIS - RF 9390**, a partir de DEZEMBRO/2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12702422/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0000086-91.2026.4.03.8001

Documento nº 12702422

Considerando a Informação SUBE 12702420, autorizo a inclusão do (a) dependente **GIOVANNA USTULIN DO AMARAL** no benefício do auxílio pré-escolar, filho (a) do (a) juiz federal Dr. **PEDRO HENRIQUE DO AMARAL - RF 30610**, a partir de DEZEMBRO/2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 21/01/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12702296/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0018809-95.2025.4.03.8001

Documento nº 12702296

Considerando a Informação SUBE 12702295, autorizo a inclusão do (a) dependente **GIOVANA ANDRELO PULPOR PEREIRA** no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **BRUNO PULPOR CARVALHO PEREIRA - RF 9433**, a partir de DEZEMBRO/2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 21/01/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12702359/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0018677-38.2025.4.03.8001

Documento nº 12702359

Considerando a Informação SUBE 12702357, autorizo a inclusão do (a) dependente **JOÃO HENRIQUE ROCHA DE SOUZA** no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO - RF 7943**, a partir de DEZEMBRO/2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 21/01/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12702514/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0018613-28.2025.4.03.8001

Documento nº 12702514

Considerando a Informação SUBE 12702510, autorizo a inclusão do (a) dependente **LAIS PAVANI GABAN** no benefício do auxílio pré-escolar, filho (a) do servidor **ANDRE ALBERTI GABAN - RF 9380**, a partir de DEZEMBRO/2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 21/01/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12680765/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0018636-71.2025.4.03.8001

Documento nº 12680765

Considerando a Informação SUBE 12680760, autorizo a inclusão do dependente **EMANUEL THEODORO SILVA** no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **EDSON MAURO COSTA SILVA - RF 9383**, a partir de DEZEMBRO/2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 21/01/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12702570/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0018403-74.2025.4.03.8001

Documento nº 12702570

Considerando a Informação SUBE 12702569, autorizo a inclusão do (a) dependente **RAUL COSTA ABREU** no benefício do auxílio pré-escolar, filho (a) do servidor **DIEGO STEVE MONTEIRO ABREU - RF 9462**, a partir de DEZEMBRO/2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 21/01/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12732879/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0017651-05.2025.4.03.8001

Documento nº 12732879

Considerando o disposto na Informação SUBE 12732862, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de **dezembro/2025**, ao servidor Gustavo de Abreu Almeida, RF 2467, e de sua dependente, Martha Azevedo Ribas (cônjuge), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 21/01/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12666899/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Considerando os termos da informação SUBE 12666853, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de dezembro/2025, ao servidor Jorge Cardoso de Barros Melchert, RF 749, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF/Brasília e IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 21/01/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12673288/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Considerando o disposto na Informação SUBE 12673287, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de dezembro/2025, ao servidor diego Steve Monteiro Abreu, RF 9462, e seus dependentes: Aline Isabele da Costa Pinto (cônjuge) e Raul Costa Abreu (filho), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 21/01/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12683844/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Considerando os termos da informação SUBE 12683843, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de dezembro/2025, à servidora Beatriz Celotti, RF 9417, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF/Brasília e IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 21/01/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12684667/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Considerando o disposto na Informação SUBE 12684662, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de dezembro/2025, aos dependentes da servidora Glenda Dias Pires, RF 8599, Gabriel Vasconcelos da Costa Filho (cônjuge) e Amanda Dias Vasconcelos da Costa (filha), nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03.

À Seção de Benefícios Assistenciais - SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 21/01/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO DFOR N° 12744208/2026**

Conforme documento SEI nº 12725076, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RITA DE CASSIA ANTONIO - RF 4596, para o período de 22/01/2026 a 21/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/01/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO N° 12742233/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0037149-34.2018.4.03.8001

Documento nº 12742233

### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12741833, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO JOSE DE ALMEIDA MELLO - RF 7585, para o período de 21/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO N° 12742256/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0000271-32.2026.4.03.8001

Documento nº 12742256

### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12741498, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora ELAINE MARIA FERREIRA SOUZA - RF 8938, para os períodos de **17/01/2026 a 19/01/2026**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **20/01/2026 a 18/07/2026**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90; artigo 23, §1º e artigo 24, Parágrafo único, da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Outrossim, considerando a concessão da Licença Gestante supra, a partir de 17/01/2026, RETIFICO o Despacho 12704724, de modo a conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora, para o período de 06/01/2026 a **16/01/2026**, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO N° 12742321/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0012668-60.2025.4.03.8001

Documento nº 12742321

### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12740997, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JORGE FERNANDO BRANADA SUBIABRE - RF 9324, para o período de 20/01/2026 a 03/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO N° 12742359/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0065346-67.2016.4.03.8001

Documento nº 12742359

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12739709, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JAIME ASCENCIO - RF 6044, para o período de 20/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12742387/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049742-66.2016.4.03.8001

Documento nº 12742387

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12739636, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SAMUEL BUENO DA SILVA - RF 7995, para o período de 19/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12742404/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010153-96.2018.4.03.8001

Documento nº 12742404

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12739603, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA - RF 7949, para o período de 20/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12742478/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011667-55.2016.4.03.8001

Documento nº 12742478

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12741321, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANSELMO PRIETO OGEIA PONZE - RF 999, para o período de 19/01/2026 a 20/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12742508/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002488-58.2020.4.03.8001

Documento nº 12742508

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12741249, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTINE GUIMARAES HOFFMANN PALMIERI - RF 5836, para o período de 19/01/2026 a 17/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12742544/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0054769-30.2016.4.03.8001

Documento nº 12742544

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12741401, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA - RF 7239, para o período de 21/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12742562/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0015085-98.2016.4.03.8001

Documento nº 12742562

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12731594, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL REGIS ALLO WEISS - RF 7004, para o período de 15/01/2026 a 21/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**POR TARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6866, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014389-47.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12729996, de 20 de janeiro de 2026, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

**RESOLVE:**

ALTERAR a lotação do servidor RAÍ JOSÉ SOUSA DIAS, RF 9205, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais para a Central de Processamento Eletrônico do Fórum das Execuções Fiscais, a partir de 04/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/01/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**POR TARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6868, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12732354), de 22 de janeiro de 2026, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício.

**RESOLVE:**

LOTAR os servidores que tomaram posse e entraram em exercício, conforme abaixo:

	NOME	RF	CARGO	DATA DE POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	À DISPOSIÇÃO DA DFOR	DATA DE LOTAÇÃO	LOTAÇÃO
1	ADRIENE ESTEVES VIEIRA MURIE	9494	Técnico Judiciário - Área Administrativa	19/01/2026	19/01/2026	19/01/2026 a 20/01/2026	21/01/2026	4ª Vara de Guarulhos
2	ALMARA CAROLINA DA SILVA FRACASSO	9489	Técnico Judiciário - Área Administrativa	19/01/2026	19/01/2026	19/01/2026 a 20/01/2026	21/01/2026	Turmas Recursais
3	AMANDA NAVARRO DE CARVALHO	9491	Técnico Judiciário - Área Administrativa	19/01/2026	19/01/2026	19/01/2026 a 20/01/2026	21/01/2026	1ª Vara de São Bernardo do Campo
4	AYESKA TATIANA PARAISO	9483	Analista Judiciário - Área Judiciária	19/01/2026	19/01/2026	19/01/2026 a 20/01/2026	21/01/2026	Turmas Recursais
5	ELTON NONATO FERREIRA MACHADO JUNIOR	9487	Técnico Judiciário - Área Administrativa	19/01/2026	19/01/2026	19/01/2026 a 20/01/2026	21/01/2026	2ª Vara de Mogi das Cruzes
6	ENRICO ALVES TRISTAO	9481	Analista Judiciário - Área Judiciária	19/01/2026	19/01/2026	19/01/2026 a 20/01/2026	21/01/2026	Turmas Recursais
7	GABRIELLE SEPULCRO HUPP	9492	Técnico Judiciário - Área Administrativa	19/01/2026	19/01/2026	19/01/2026 a 20/01/2026	21/01/2026	Juizado Especial Federal de Guarulhos
8	JOELMA CRISTINA DA COSTA SILVA MANSUR DE CARVALHO	9478	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Enfermagem	19/01/2026	19/01/2026	19/01/2026 a 20/01/2026	21/01/2026	Divisão de Saúde
9	JULIA VIANA SOUZA GUIMARAES	9488	Técnico Judiciário - Área Administrativa	19/01/2026	19/01/2026	19/01/2026 a 20/01/2026	21/01/2026	Turmas Recursais
10	LUNA LOUREIRO SIMOES	9485	Técnico Judiciário - Área Administrativa	19/01/2026	19/01/2026	19/01/2026 a 20/01/2026	21/01/2026	Turmas Recursais
11	MARCELAAZARIAS RODRIGUES	9482	Analista Judiciário - Área Judiciária	19/01/2026	19/01/2026	19/01/2026 a 20/01/2026	21/01/2026	Turmas Recursais
12	NADJAAMORIM DE LACERDA PEREIRA	9479	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Enfermagem	19/01/2026	19/01/2026	19/01/2026 a 20/01/2026	21/01/2026	Divisão de Saúde Ocupacional
13	PAULO SORIANO DE SOUZA NETO	9493	Técnico Judiciário - Área Administrativa	19/01/2026	19/01/2026	19/01/2026 a 20/01/2026	21/01/2026	2ª Vara de Barueri
14	RAPHAEL DA SILVA ROCHA MARIANO	9477	Técnicos Judiciários - Área Apoio Especializado - Esp. Edificações	19/01/2026	19/01/2026	19/01/2026 a 20/01/2026	21/01/2026	Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições
15	REGINALDO MENDES DA COSTAJUNIOR	9486	Técnico Judiciário - Área Administrativa	19/01/2026	19/01/2026	19/01/2026 a 20/01/2026	21/01/2026	Turmas Recursais
16	RICHARD GURFINKEL	9484	Analista Judiciário - Área Judiciária	19/01/2026	19/01/2026	19/01/2026 a 20/01/2026	21/01/2026	2ª Vara de Execuções Fiscais/SP
17	THIAGO RANGEL ALMEIDA SANTOS	9490	Técnico Judiciário - Área Administrativa	19/01/2026	19/01/2026	19/01/2026 a 20/01/2026	21/01/2026	Turmas Recursais
18	VANESSA RAMALHO BORGES	9495	Técnico Judiciário - Área Administrativa	19/01/2026	19/01/2026	19/01/2026 a 20/01/2026	21/01/2026	Núcleo de Apoio Regional de Barueri

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 22/01/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12742593/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013877-79.2016.4.03.8001

Documento nº 12742593

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12740299, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TATIANA SODRE DE ALMEIDA GUEDES - RF 3994, para o período de 21/01/2026 a 23/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 19:13, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 12742654/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0064875-17.2017.4.03.8001

Documento nº 12742654

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12740725, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JOSE CARLOS HOFFMANN PALMIERI - RF 6171, para o período de 19/01/2026 a 23/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 19:13, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 12744098/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000247-04.2026.4.03.8001

Documento nº 12744098

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12743414, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora BRUNA RAFAELA CASTIONI CECCON QUALIO - RF 9376, para os períodos de **18/01/2026**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **19/01/2026 a 17/07/2026**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90; artigo 23, §1º e artigo 24, Parágrafo único, da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 19:13, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 12744142/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000877-07.2019.4.03.8001

Documento nº 12744142

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12742637 e nº 12742304, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MARCIO DONIZETTI PEREIRA - RF 2272, para o período de 13/01/2026 a 14/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 12745328/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000566-11.2022.4.03.8001

Documento nº 12745328

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12741278, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS - RF 4816, para o período de 18/01/2026 a 16/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12745365/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0033575-71.2016.4.03.8001

Documento nº 12745365

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12741898, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS - RF 3475, para o período de 21/01/2026 a 22/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12745386/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013447-54.2021.4.03.8001

Documento nº 12745386

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12715702, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUILHERME LUCISANO VALIM - RF 7541, para o período de 15/01/2026 a 11/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12745423/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0026434-59.2020.4.03.8001

Documento nº 12745423

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12745109, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDISON SHIGUERU TSUKADA - RF 4822, para o período de 21/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12745405/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004461-48.2020.4.03.8001

Documento nº 12745405

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12736182, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CLARA MARTINS MIMURA MEYLAN - RF 5326, para o período de 19/01/2026 a 28/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12745464/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0062300-70.2016.4.03.8001

Documento nº 12745464

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12741652, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO - RF 1397, para o período de 15/01/2026 a 13/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 22/01/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS**

**PORTRARIA SUCTN° 605, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, PARCIALMENTE, a Portaria SUCT nº 557/ 2026 (12727608) disponibilizada, em 20/01/2026, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 15, nomeando os Fiscais do Contrato/ Nota de Empenho nº 2026NE000076, referente ao fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIAS S/A., para o **FÓRUM FEDERAL DE ASSIS**, durante o exercício de 2026, para que, onde se lê:

"(...).

I - Fiscal Titular: FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA, RF 6765;

II - Fiscal Substituto: PATRÍCIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO, RF 3621.

(...)".

leia-se:

"(...).

**I - Fiscal Titular: MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES, RF 2889;**

II - Fiscal Substituto: PATRÍCIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO, RF 3621.

(...)".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/01/2026, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTRARIA SUCTN° 603, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 26/01/2026 30/40

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, PARCIALMENTE, a Portaria SUCT nº 589/2026 (12734492) disponibilizada, em 22/01/2026, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 15, nomeando os Fiscais dos Contrato/ Notas de Empenho referentes ao fornecimento de ÁGUA E ESGOTO, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, durante o exercício de 2026, para que, onde se lê:

"(...).

**I - FÓRUM FEDERAL de ASSIS**

NOTA DE EMPENHO nº 2026NE000219

Fiscal Titular: FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA, RF 6765;

Substituto: PATRÍCIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO, RF 3621.

(...)".

leia-se:

"(...).

**I - FÓRUM FEDERAL de ASSIS**

NOTA DE EMPENHO nº 2026NE000219

**Fiscal Titular: MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES, RF 2889;**

Fiscal Substituta: PATRÍCIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO, RF 3621.

(...)".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/01/2026, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS**

**PORTRARIA CAMP-JEF-SEJF Nº 8, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos Art.º 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Credenciar a médica **Aida Maria Negrão Esteves** - especialidade **neurologia**, e a médica **Samira Jorge Ferrari** - especialidade **oncologia**, abaixo relacionados, para atuarem na qualidade de peritos em processos deste Juizado.

**Parágrafo Único.** A atuação dos profissionais abaixo indicados está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CRM/SP nº	CPF
AIDA MARIA NEGRÃO ESTEVES	100.042	954.908.847-20
SAMIRA JORGE FERRARI	151.598	350.749.488-43

**Art. 2º** - Caberá aos peritos a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

**Art. 3º** - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

**Art. 4º** - Os peritos poderão escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

**Art. 5º** - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria à Excelentíssima Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorruço de Queiroz, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 21/01/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

#### **PORTEARIA FRAN-DUAR N° 380, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

O MM. Juiz Federal, Doutor Samuel de Castro Barbosa Melo, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ nº, de 10 de janeiro de 2025, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **12700000/2026**;

RESOLVE:

**ESTABELECER** a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2026, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
30/01/2026 a 06/02/2026	Fábio de Oliveira Barros	2ª Vara de Franca

1- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até às 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sempre juízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz platonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 30 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 23/01/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

**PORTRARIA MGCR-NUAR N° 368, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

Retifica a Escala do Plantão dos Magistrados em janeiro de 2026 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do ATO PRES nº 7451, de 13 de janeiro de 2026, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3<sup>a</sup> Região, que declara vago o cargo de Juíza Federal Substituta da 1<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em decorrência da remoção da Excelentíssima Juíza Federal Substituta Gabriella Cristina Silva Vilela;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 365, de 17 de dezembro de 2025, da Diretoria da 33<sup>a</sup> Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes;

**RESOLVE**

**I – RETIFICAR o item II da Portaria MGCR-NUAR N° 365, de 17 de dezembro de 2025, referente a escala do Plantão dos Magistrados, em JANEIRO de 2026 na Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes para constar conforme segue:**

**ONDE SE LÊ:**

de 19h de 30/01 às 12h de 06/02/2026	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	1 <sup>a</sup> VARAF	MOGI DAS CRUZES
--------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------

**LEIA-SE:**

de 19h de 30/01 às 12h de 06/02/2026	LUCAS TUPINAMBA ARAÚJO DOS SANTOS	JEF	MOGI DAS CRUZES
--------------------------------------	-----------------------------------	-----	-----------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33<sup>a</sup> Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 22/01/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTRARIA RIBP-DUAR N° 514, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:**

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
30.01 a 06.02.2026	9. <sup>a</sup> Vara Federal	Dr. Sérgio Nojiri

**II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;**

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [rbeir-plantaot@trf3.jus.br](mailto:rbeir-plantaot@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 12/01/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

#### PORTRARIA SCAR-NUAR Nº 246, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15º Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Escala n. 12627781/2025;

#### RESOLVE:

**ESTABELECER** a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2026, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
23/01/2026 a 30/01/2026	Eduardo Pinheiro Viana	1ª Vara de São Carlos

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 23 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 19/12/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 12732903/2026

Considerando a Portaria SJCP-DUAR nº 455, de 15 de janeiro de 2026 (12725017), da Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de São José dos Campos, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 12 - Justiça Federal da 3ª Região, em 19/01/2026;

Onde se lê:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão Judicial da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 02/02 às 12h de 09/02/2026	Juizado Especial Federal	Dr. Renato Barth Pires

Leia-se:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão Judicial da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 02/02 às 12h de 09/02/2026	Juizado Especial Federal	Dr. Fernando Mariath Rechia

## **PORTARIA SJCP-SUMANº 116, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

-PLANTÃO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026-

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciais - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3<sup>a</sup> Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 01/2020 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, como **plantonistas e supentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA(S)	OFICIAL	SUPLENTE
<b>1</b>	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
<b>2</b>	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
<b>3</b>	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
<b>4</b>	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
<b>5</b>	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	M <sup>a</sup> CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
<b>6</b>	M <sup>a</sup> CLAUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
<b>7 e 8</b>	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DET F MITIDIERO 8088
<b>9</b>	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
<b>10</b>	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DEF SBAZANINI 4347
<b>11</b>	BRIGIDA DEF SBAZANINI 4347	CARLOS ANDRE CAMORIM 7751
<b>12</b>	CARLOS ANDRE CAMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
<b>13</b>	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
<b>14 e 15</b>	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	M <sup>a</sup> CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
<b>16 e 17</b>	M <sup>a</sup> CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
<b>18</b>	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
<b>19</b>	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
<b>20</b>	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
<b>21 e 22</b>	PAULO DET F MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
<b>23</b>	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	M <sup>a</sup> CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
<b>24</b>	M <sup>a</sup> CLAUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
<b>25</b>	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
<b>26</b>	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DEF SBAZANINI 4347
<b>27</b>	BRIGIDA DEF SBAZANINI 4347	CARLOS ANDRE CAMORIM 7751
<b>28</b>	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 22/01/2026, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

## **PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 36, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

A Doutora CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, Excelentíssima Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3<sup>a</sup>R, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3<sup>a</sup>R, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escadas de distribuição;

## RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

## PERÍODO JUIZ(a)

De 01/02 a 28/02/2026

Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 13/01/2026, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTRARIA TAUB-DSUJ Nº 39, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início	Final	Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	30/jan	12h	02/fev

**Art 2º.** Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início	Final	Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	02/fev	12h	06/fev

**Art. 3º.** O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão [\(12\) 99166-3907](tel:(12)99166-3907), bem como pelo e-mail institucional [taubataplantao@trf3.jus.br](mailto:taubataplantao@trf3.jus.br), observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

**§1º.** O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

**§2º.** As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luís do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

**§3º.** Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

**§4º.** O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

**§1º.** Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo platonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

**§2º.** Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o platonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

**§3º.** Nos processos em que o platonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

**§4º.** Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado platonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

**§5º.** Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

**Art. 5º.** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 13/01/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

## 4<sup>a</sup> VARA DE CAMPINAS

### PORTRARIA CAMP-04VNº 139, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Doutor VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MMº. Juiz Federal da 4<sup>a</sup> Vara da Justiça Federal de Campinas – 5<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas-SP,

RESOLVE designar os servidores abaixo para o plantão judiciário das 19h de 26/01/2026, às 12h de 02/02/2026, ressaltando que o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados:

LILIANA HARUMI GINOZA NAKAMURA

Diretora de Secretaria – RF 3192 (de 26/01 ao dia 31/01/2026)

ANALUISA GUIMARAES DE CARVALHO - RF 9272 (31/01/2026)

GIOVANA FERIANI -RF 6013 (01/02/2026)

REGINA CAMARGO DUARTE CONCEICAO PINTO DE LEMOS - RF 2522 (01/02/2026)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 22/01/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### DIRETORIA DO FORO

### DECISÃO N° 12697029/2026 - DFORMS/CPGR-GADI

Processo SEI nº 0002089-50.2025.4.03.8002

EMPRESA: **M M PNANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS (CNPJ 21.690.355/0001-20)**

**1.** Acolho os termos do Parecer Licitação n. 12457215/2025 - DFORMS/CPGR-SUJR (doc. 12457215).

**2.** Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS (CNPJ 21.690.355/0001-20)**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

**3.** Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

**4.** Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 07/01/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### PORTRARIA DFORMS N°. 261, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

A Excentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** erro material contido na Portaria DFORMS nº 259, de 16.01.2026, divulgada no Diário Eletrônico do dia 20.01.2026 (12726899),

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria DFORMS nº 259/2026, para que:

**1. Onde se lê:**

"No âmbito da Subseção Judiciária de Campo Grande – MS

- a) para o cargo de **Analista Judiciário, Área Judiciária** para o Juizado Especial Federal em Campo Grande – MS

Nome	RF	Vara de origem	Critérios de desempate	Classificação
<b>Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca, RF 7523</b>	7523	2VDDS	"a" 1805 dias	1º

**Leia-se:**

"No âmbito da Subseção Judiciária de Campo Grande – MS

- a) para o cargo de **Analista Judiciário, Área Judiciária**, para o Juizado Especial Federal em Campo Grande – MS

Nome	RF	Vara de origem	Critérios de desempate	Classificação
<b>Não houve interessados</b>				

**2. Onde se lê:**

"Entre as Subseções do Interior para a Subseção Judiciária de Campo Grande, em claro remanescente

- c) para o cargo de **Analista Judiciário, Área Judiciária, para Campo Grande – MS** em claro remanescente

Nome	RF	Vara de origem	Critérios de desempate	Classificação
<b>Não houve interessados</b>				

**Leia-se:**

Entre as Subseções do Interior para a Subseção Judiciária de Campo Grande, em claro remanescente

- c) para o cargo de **Analista Judiciário, Área Judiciária, para Campo Grande – MS** em claro remanescente

Nome	RF	Vara de origem	Critérios de desempate	Classificação
<b>Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca, RF7523</b>	7523	2VDDS	"a" 1805 dias	1º

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 22/01/2026, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIADFORMS N°. 265, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria DFORMS 260 (12729716), para que,

**ONDE SE LÊ:**

I – DESIGNAR o servidor HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Cadastro de Pessoal – SUPE, no período de 08 a 18.01.2026 (11d), e a servidora LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, RF 7195, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores – SUDE, no período de 19 a 20.01.2026 (02d), para substituírem a servidora ADRIANA BARROS VERRUCK, RF 108, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora (CJ1) da Divisão de Gestão de Pessoas – DIGP, que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo 2022/2023-3, marcadas de 08 a 20.01.2026 (13d);

**LEIA-SE:**

I – DESIGNAR o servidor HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Cadastro de Pessoal – SUPE, no período de 08 a 18.01.2026 (11d), e a servidora LENILZA MARI LOPES DUARTE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC2) subordinada à Seção de Cadastro de Pessoal (SUPE), nos dias 19 e 20.01.2026 (02d), para substituírem a servidora ADRIANA BARROS VERRUCK, RF 108, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora (CJ1) da Divisão de Gestão de Pessoas – DIGP, que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo 2022/2023-3, marcadas de 08 a 20.01.2026 (13d);

**ONDE SE LÊ:**

III - DESIGNAR a servidora LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC2), para substituir o servidor HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Cadastro de Pessoal – SUPE, que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo 2024/2025-3, marcadas de 19.01 a 01.02.2026 (14d);

**LEIA-SE**

III - DESIGNAR a servidora LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC2), para substituir o servidor HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Cadastro de Pessoal – SUPE, no período de 21.01 a 01.02.2026 (12d);

**ONDE SE LÊ:**

VI - DESIGNAR o servidor RÔMULO DE FREITAS COELHO, RF 6928, Analista Judiciário, Área Judiciária, Assistente Técnico (FC3), vinculada ao Gabinete da Direção do Foro – GADI, para substituir a servidora VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, RF 7036, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) do Gabinete da Diretoria do Foro, que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo 2023/2024-2-3 marcadas de 12 a 14.01.2026 (03d) e 15 a 28.01.2026 (14d).

**LEIA-SE:**

VI - DESIGNAR o servidor RÔMULO DE FREITAS COELHO, RF 6928, Analista Judiciário, Área Judiciária, Assistente Técnico (FC3), vinculada ao Gabinete da Direção do Foro – GADI, para substituir a servidora VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, RF 7036, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) do Gabinete da Diretoria do Foro, que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo 2023/2024-2-3, marcadas de 12 a 18.01.2026 (7d).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 22/01/2026, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 12689247/2026**

À vista do contido na Informação 12689242, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência ao(à) servidor(a) **OSNY MAGALHÃES PEREIRA, RF 1490**, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal desta Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, publicada em 13/11/2019, por ter cumprido os requisitos para fins de aposentadoria exigidos no art. 20 da referida Emenda, a partir de 20.12.2025, data em que completou, cumulativamente, os requisitos para aposentadoria e abono de permanência.

Dê-se ciência ao servidor.

À SUPE, para conhecimento, e à SUFP, para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 22/01/2026, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.